



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
**Unidade de Contratos**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6027.2023/0017978-5

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PALESTRANTE/OFCINEIRO nº 012/SVMA/2024**  
**CONTRATO PALESTRANTE/OFCINEIRO nº 032/SVMA/2023**

**REFERENTE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/SVMA.G/2022.**

**PROCESSO SEI nº 6027.2023/0017978-5.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL  
DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

**PALESTRANTE/OFCINEIRO:** LORENA GEBARA BENETTON.

**OBJETO:** Contratação de palestrantes/oficineiros para ministrar na linha programática “Cidadania Ativa”, junto à Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - UMAPAZ da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, decorrente do Processo de Credenciamento, relativo ao Edital de Credenciamento nº 01/SVMA.G/2022.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração referente a data de início para 20/02/2024 e de término das atividades para 23/06/2024, conforme solicitação (096747525), implicando o aditamento na alteração da data de início (20/02/2024) e de término das atividades (23/06/2024).

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA**, CNPJ 74.118.514/0001-82, com sede na Rua do Paraíso, nº 387, Paraíso – São Paulo – SP – CEP: 04103-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado, a Senhora **LORENA GEBARA BENETTON**, com endereço na Rua Marcial Herculino Holanda, Nº 1800, Casa 4 – Embu-Guaçu – São Paulo - CEP: 06900-000, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com Despacho Autorizatório exarado sob o SEI nº 097628795, do processo eletrônico em epígrafe, publicado no DOC de 02/02/2024, páginas 225 e 226, resolvem as partes aditar por meio deste Termo de Contrato nº 032/SVMA/2023 conforme condições e cláusulas seguintes, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

## **DO OBJETO**

1.1. Alteração da data de início das atividades para 20/02/2024 e término para 23/06/2024, conforme solicitação (096747525), implicando o aditamento na alteração da data de início (20/02/2024) e de término das atividades (23/06/2024).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **ANTICORRUPÇÃO**

2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.  
E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA  
CONTRATANTE

---

**LORENA GEBARA BENETTON**  
CONTRATADA